



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

SECRETARIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM SÃO PAULO/SP
DA - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE SERVIÇOS nº 4/DFD
LEI Nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante (Unidade/Departamento/Setor): SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PJM/SÃO PAULO

Data: 22/07/2024

Responsável pela demanda: EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE

Matrícula: 1658

E-mail: eduardo.andrade@mpm.mp.br

Telefone: (11)97283-4334 / (11) 4573-3731

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade se justifica devido a demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos utilizados nos diversos setores deste Órgão Ministerial, além da adequação aos preceitos legais ora vigentes e também a essencialidade da energia elétrica para o pleno atendimento do interesse público.

Esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a concessão e a tarifa definidas pelo poder público, inexistindo assim, a possibilidade de competição e tal contratação ocorre sempre com a mesma pessoa jurídica (concessionária).

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO PREVISTO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica necessária ao pleno funcionamento dos equipamentos e das instalações da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo.

4. INDICAÇÃO DA ID REFERENTE À DEMANDA APROVADA NO PCA PUBLICADO:

179

5. DATA DA NECESSIDADE DO OBJETO:

01/01/2025

6. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: UNITÁRIO E TOTAL.

Mensal: R\$ 7.000,00/Anual: R\$ 84.000,00

8. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO:

NÃO HÁ PREVISÃO PARA CONCLUSÃO.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO, DE ACORDO COM A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO MPM:

ALTO

10. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

NÃO HÁ VINCULAÇÃO.

11. OBJETIVO(S) ESTRATÉGICO(S) APOIADO(S) PELA CONTRATAÇÃO, CASO APLICÁVEL:

12. VINCULAÇÃO A INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DA ÁREA TÉCNICA, CASO APLICÁVEL:

13. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES, CONTIDOS EM PORTARIA:



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE**, **Secretário de Procuradoria**, em 30/07/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1516738** e o código CRC **60F5378E**.

19.03.0000.0002525/2024-61

MPM/SP/SAO/PJM/SEC1516738v11